

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Algarve

Aviso n.º 10703/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau como diretor da Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, serviço dependente da Direção Regional de Cultura do Algarve.

Procedimento concursal de seleção internacional para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau como Diretor da Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, serviço dependente da Direção Regional de Cultura do Algarve

1 — De acordo com o disposto nos artigos 13.º e 14.º do Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Monumentos e Palácios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/2019, de 5 de junho, conjugado com o 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 262/2019, de 26 de agosto, torna-se público que, por despacho da Diretora Regional de Cultura do Algarve, de 2 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicitação mencionada no ponto 2 do presente aviso, o procedimento concursal de seleção internacional para o provimento, em regime de comissão de serviço, para um período de três anos, do cargo de direção intermédia de 2.º grau como Diretor da unidade orgânica Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, conforme previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Algarve.

2 — O procedimento concursal será ainda publicitado, ao 3.º dia útil seguinte à data da presente publicação, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Direção Regional de Cultura do Algarve (www.cultalg.pt), bem como, por extrato, nos órgãos de comunicação e expansão nacional e internacional.

3 — Conteúdo funcional: Compete ao Diretor assegurar o exercício das competências que se encontram definidas no artigo 12.º do supradito Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Monumentos e Palácios, bem como no n.º 2 do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

4 — Remuneração mensal: 2.621,68€, acrescida de suplemento para despesas de representação no montante de 195,37€, de acordo com o estatuto remuneratório do pessoal dirigente da Administração Pública.

5 — Estimativa do orçamento da unidade orgânica: Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 14.º do Regime da Autonomia dos Museus, a verba para programação tem uma estimativa de 40 000€ (quarenta mil euros), considerando uma estimativa orçamental de 400 000€ (quatrocentos mil euros).

6 — Requisitos de admissão ao procedimento: Nos termos definidos no artigo 13.º do Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Monumentos e Palácios, podem candidatar-se ao procedimento indivíduos com grau de licenciatura, vinculados ou não à Administração Pública, com nacionalidade portuguesa ou estrangeira, que possuam habilitações e competências técnicas específicas nas áreas adequadas ao desempenho de funções na unidade orgânica para que concorre, assim como aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e de gestão.

7 — Perfil valorizado:

- a) Domínio da língua portuguesa falada e escrita;
- b) Formação pós-graduada nas áreas disciplinares adequadas ao desempenho de funções na unidade orgânica para que concorre;
- c) Conhecimentos especializados comprovados nos domínios de atuação a que o serviço reporta;
- d) Aptidão técnica e experiência profissional no exercício de funções de direção, coordenação e de gestão, preferencialmente no âmbito da gestão de equipamentos culturais;

- e) Elevada motivação e compromisso com o serviço público para o período de duração do mandato;
- f) Sentido crítico, liderança e orientação para a inovação;
- g) Capacidade de planeamento e organização;
- h) Capacidade de motivação e coordenação de equipas;
- i) Conhecimentos da estrutura da Administração Pública, da legislação de enquadramento do património cultural e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas.

8 — Composição do Júri de seleção e avaliação:

Presidente — Professora Doutora Adriana Freire Nogueira (Diretora Regional de Cultura do Algarve, com faculdade de delegação).

Vogais efetivos:

- 1.º Dr. Joaquim Ruivo (Diretor do Mosteiro da Batalha).
- 2.º Mestre Dália Paulo (Presidente da Associação Acesso Cultura).
- 3.º Professora Doutora Renata Araújo (docente do Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve).
- 4.º Professor Doutor Rui Loureiro (docente do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes — Portimão).

Vogais suplentes:

- 5.º Mestre Rui Parreira (Diretor de Serviços dos Bens Culturais da DRCAIlg).
- 6.º Doutora Andreia Galvão (Diretora do Convento de Cristo — Tomar).
- 7.º Professor Doutor Miguel Reimão Lopes da Costa (Representante do ICOMOS).
- 8.º Professor Doutor Luís Filipe Oliveira (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve).
- 9.º Professor Doutor Mostafá Zekri (Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes — Portimão).

9 — Critérios de seleção e avaliação: Como métodos de seleção serão utilizados a Avaliação Curricular, a Proposta de Projeto que o candidato visa implementar na unidade orgânica e a Entrevista Profissional de caráter público. A classificação final de cada candidato será expressa de zero a vinte valores, arredondada às centésimas, sendo obtida por média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = \text{Avaliação Curricular (25 \%)} + \text{Projeto/Abordagem Cultural/Artística inclui a carta de motivação para o desempenho do cargo (55 \%)} + \text{Entrevista Profissional (20 \%)}$

Relativamente aos parâmetros e respetivas ponderações a considerar em cada método de seleção, são definidos os seguintes critérios:

i) Avaliação curricular — 25 %

Habilitação Académica — 40 %

Formação Profissional — 15 %

Experiência Profissional — 45 %

ii) Projeto/abordagem cultural/artística — 55 %

Tendo por base o ponto 5, referente à estimativa do orçamento da unidade orgânica com os valores indicados no ponto 5 do presente Aviso, e os seguintes subcritérios:

1) 15 % Carta de motivação:

Visão de como o equipamento que vai dirigir se deve posicionar no contexto cultural/artístico/patrimonial local, nacional e internacional, evidenciando tendências de futuro e fatores de mudança.

2) 30 % Programação cultural:

A. Descrição sucinta da missão e objetivos estratégicos do equipamento cultural a que concorre, demonstrando a identidade do referido equipamento.

B. Desenvolvimento de linhas programáticas do equipamento cultural de acordo com a orgânica global da Direção Regional de Cultura do Algarve — DRCAlg, em consonância com a sua missão.

C. Apresentação da programação cultural de acordo com a especificidade do equipamento a que concorre, abordando nomeadamente: exposições permanentes, temporárias e itinerantes designando, sempre que necessário, os comissários ou curadores; apresentação de propostas culturais/artísticas/patrimoniais multidisciplinares e transversais articuladas com os outros equipamentos culturais da DRCAlg.

D. Conceção de uma estratégia de mediação cultural vinculada a uma estratégia do serviço educativo relevando e aprofundando o património afeto ao respetivo equipamento, no âmbito da criação de uma oferta diferenciada que responda às necessidades dos diversos públicos, conduzindo a um maior envolvimento e à participação ativa de novos públicos: grupos vulneráveis, população migrante e minorias. Incrementar uma relação continuada com o tecido comunitário, quer ao nível do tecido escolar, quer ao nível do tecido associativo. Apresentar modelos inovadores de mediação cultural, que estimulem novas experiências e projetos, designadamente através do recurso às novas tecnologias.

E. Elaboração de um plano de comunicação aos níveis da programação cultural e da identidade do equipamento, articulado com o funcionamento do equipamento e com o plano de comunicação da orgânica global da DRCAlg.

3) 30 % Gestão de Património Cultural

A. Apresentação de política de gestão do património cultural móvel e integrado na Fortaleza de Sagres e na Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, tendo em consideração o cumprimento das funções museológicas constantes do artigo 7.º da Lei Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto): estudo e investigação; incorporação; inventário e documentação; conservação; segurança; interpretação e exposição; educação, bem como acessibilidade e inclusão e transformação digital.

B. Proposta de estratégia de gestão do património edificado — património cultural imóvel e integrado — tendo em consideração o disposto na Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), indicando medidas para garantir o estudo e a investigação; o inventário e documentação; a conservação, restauro e salvaguarda; a segurança; a dinamização, interpretação e divulgação; a educação, bem como acessibilidade e inclusão e transformação digital.

4) 25 % Gestão de Monumentos

A. Proposta de instrumentos de gestão, que promovam a sustentabilidade económica, financeira e social do equipamento cultural, identificando os meios de operacionalização, os recursos necessários e os agentes competentes para o efeito.

B. Identificação de necessidades de recursos humanos e de programas de formação, nacionais e internacionais para os profissionais do equipamento cultural, em particular no que se refere às áreas relacionadas com transformações digitais, sociais e económicas.

C. Definição de estratégias de captação de financiamento de acordo com as linhas disponíveis em fundos públicos, nacionais, europeus e internacionais.

D. Indicação de medidas para incremento de participação em redes e parcerias, incluindo entidades públicas e privadas, que permitam desenvolver os domínios do conhecimento, da investigação científica, da salvaguarda e divulgação dos acervos.

E. Definição de estratégias para estimular o trabalho em rede, reforçar e alargar parcerias e projetos conjuntos, difundir o conhecimento e as boas práticas de cooperação e de comunicação entre entidades, tendo em vista a promoção e o reforço da visibilidade do equipamento cultural e a captação de mecenato cultural através do desenvolvimento de atividades que promovam o Património Cultural e o Turismo Cultural, e, em particular, a Marca Património Europeu.

iii) Entrevista profissional de caráter público — 20 %

A entrevista consiste na apresentação e discussão do projeto/abordagem cultural/artística sendo avaliadas, nomeadamente, as seguintes competências:

Empatia
Capacidade para antecipar consequências
Capacidade de adaptação
Motivação e organização
Sentido crítico e liderança
Capacidade de comunicação

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — A candidatura deve ser formalizada, preferencialmente, através de requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal enviado para o seguinte correio eletrónico: geral@cultalg.gov.pt.

10.2 — A candidatura pode igualmente ser apresentada através de requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, remetido por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, endereçado à Direção Regional de Cultura do Algarve, sita na Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 Faro, ou entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada, dentro do horário de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30).

10.3 — Das candidaturas deve constar a identificação de referência do procedimento concursal, nome completo do candidato, número e data de validade do cartão de identificação civil, data de nascimento, nacionalidade, residência e código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico, e devendo ser acompanhado, sob pena de exclusão ou não valorização para efeitos de avaliação, dos seguintes elementos:

i) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com menção das funções profissionais que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como da formação profissional detida relacionada com a área funcional do lugar a prover, referindo os cursos e ações de formação finalizados, bem como de outros elementos considerados relevantes para a apreciação curricular;

ii) Cópia legível dos certificados de habilitações académicas;

iii) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação concluídas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

iv) Cópia legível de qualquer outro documento que o candidato considere relevante para a apreciação do seu percurso profissional;

v) Projeto/Abordagem Cultural/Artística que deverá incluir os subcritérios previstos em ii) do ponto 9 do presente Aviso.

10.4 — Assiste ao júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

10.5 — Os candidatos podem apresentar os documentos de candidatura em português ou inglês, sem prejuízo do Presidente do júri exigir a tradução para português, caso se justifique.

11 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico indicado no respetivo processo de candidatura. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

12 — Legislação aplicável: Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Monumentos e Palácios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/2019, de 5 de junho; Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de



dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro; Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, que aprova a orgânica das Direções Regionais de Cultura, alterado pelo 78/2019, de 5 de junho; Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 262/2019, de 26 de agosto. Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

2 de julho de 2020. — A Diretora Regional de Cultura do Algarve, *Adriana Freire Nogueira*.

313367093